

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

OBJETO: acréscimo de quantitativo e prorrogação de vigência

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JURACIR FIN – ME**, neste ato representada por JURACIR FIN, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o objeto do Contrato originário em 300 (trezentas) horas de serviços com Máquina Trator Agrícola, para execução nas propriedades rurais, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 120, de 10 de abril de 2003.

Parágrafo Único. A majoração importa em aditamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor inicial da contratação, totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo que conforme legislação referida o Contratante arcará com 50% (cinquenta por cento) deste valor.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante dos acréscimos ora convencionados, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado para vigor até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes, em especial quanto à manutenção do valor da hora contratada.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 08 de fevereiro de 2010.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH**

**JURACIR FIN
JURACIR FIN**

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252

